LEI Nº 6.218, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.298	Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 593)	R$25.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

0.298	Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 592)	R$25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal